



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS E DE CONFLITOS DE INTERESSE (PGRCCI)

**Relatório Intercalar
outubro 2026**



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Ficha Técnica

Título

Monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas |
Relatório de Avaliação Intercalar – outubro 2026

Autoria

Direção de Auditoria e Conformidade - Regulamentação e Conformidade

Contactos

Morada: Rua de Entrecampos, 28, 12º andar 1700-158 Lisboa

Tel.: +351 217 909 500

E-mail: auditoria.conformidade@portugalglobal.pt

<https://www.portugalglobal.pt/>

Classificação do Documento

Classificação	Observações
Público	Documento sem restrições em termos de leitura. Isto é, pode ser consultado por pessoas de dentro e fora da organização.

Controlo de Versões

Versão	Data	Observações
1.0	15.10.2026	Documento Inicial

Visto. A Responsável pelo Cumprimento Normativo,



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Índice

Glossário	4
1. ENQUADRAMENTO.....	5
2. INTRODUÇÃO	5
3. CARACTERIZAÇÃO DA AICEP.....	7
4. METODOLOGIA	10
5. MONITORIZAÇÃO DO PLANO.....	11
6. CONCLUSÃO.....	13
7. ANEXOS.....	14

Índice de Figuras

Figura 1: Caracterização da AICEP, E.P.E.....	8
Figura 2: Organograma da AICEP, E.P.E.	9
Figura 3: Matriz de recolha de informação para monitorização da execução do PPR da AICEP, E.P.E.	10
Figura 4: Quadro resumo das matrizes de riscos por Direção.....	11
Figura 5: Grau de Implementação das medidas transversais	12
Figura 6: Grau de implementação das medidas das Direções.....	12



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Glossário

AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.;

CA - Conselho de Administração;

DAC - Direção de Auditoria e Conformidade;

DBITD - Direção de Business Intelligence e Transformação Digital;

DF - Direção Financeira;

DFSP - Direção Financeira e Serviços Partilhados;

DI - Direção de Informação;

DRH - Direção de Recursos Humanos;

ETF - Entidade do Tesouro e Finanças;

MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção;

PPR - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

RGPC - Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

Monitorização da Execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas

Relatório de Avaliação Intercalar – outubro 2026

1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui a avaliação intercalar da execução e eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e infrações Conexas (PPR), no que respeita aos riscos de nível elevado ou máximo.

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR em vigor, foi recolhida e analisada a informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas e corretivas indicadas nas matrizes de risco das várias Direções.

O exercício de avaliação efetuado permitiu concluir que a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. (AICEP, E.P.E.) conseguiu implementar a maioria das medidas previstas para os riscos identificados.

Do total das medidas de prevenção ou mitigação dos riscos (18 medidas), 11 encontram-se implementadas, tendo sido reportadas que 7 medidas estão em curso.

Dos elementos informativos recolhidos, foi registada, ainda, a necessidade de alterar ou substituir 1 medida elencada no PPR em vigor. Neste sentido, deverá a próxima revisão do Plano de Prevenção de Riscos *comodar a alteração* da medida identificada pela Direção Financeira, bem como outras alterações que venham a revelar-se necessárias em resultado da presente monitorização.

2. INTRODUÇÃO

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020 - 2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, preconizou, entre outras medidas, a adoção de programas de cumprimento normativo no setor público, como forma de promoção da ética na ação pública.

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), impondo a adoção de um programa de cumprimento normativo por entidades públicas e privadas, que empreguem 50 ou mais trabalhadores, com o objetivo da



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, devendo o mesmo incluir, pelo menos, os seguintes instrumentos:

- Um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);
- Um código de conduta;
- Um programa de formação;
- Um canal de denúncias.

O PPR da AICEP, E.P.E., atualmente em vigor, foi aprovado a 14 de fevereiro de 2025, contendo a identificação e o mapeamento dos diferentes riscos associados às diversas Direções e unidades orgânicas, incluindo a respetiva classificação do nível de risco, encontrando-se publicado na página da *internet* da AICEP ([PPR](#)).

Determina o n.º 4, do artigo 6.º do RGPC, que a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- No mês de outubro – elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- No mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução – elaboração de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Assim, após aprovação e divulgação do PPR, deverá ser aferida a sua eficácia e o seu grau de execução, incluindo a identificação da necessidade de implementação de novas medidas corretivas.

Face ao exposto, em cumprimento do disposto no RGPC, o presente relatório analisa e avalia o grau de implementação das medidas preventivas e/ou mitigantes dos riscos, de grau elevado ou máximo, identificados no PPR em vigor.

Acresce, ainda, referir que, em conformidade com o n.º 7 do artigo 6.º do RGPC, referente aos deveres de reporte/comunicação, o relatório de avaliação intercalar do PPR é remetido ao membro do Governo responsável pela Tutela, à ETF - Entidade do Tesouro e Finanças (via plataforma SISEE) e ao MENAC - Mecanismo Nacional Anticorrupção (via plataforma RGPC), sendo publicado na página oficial da AICEP, E.P.E. na *internet*.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

3. CARACTERIZAÇÃO DA AICEP

A AICEP, E.P.E. é a entidade pública de natureza empresarial, reclassificada, que promove a captação de investimento produtivo e a internacionalização da economia portuguesa, fomentando o aumento das exportações e a expansão internacional das empresas, através dos seus escritórios em Portugal e da sua rede externa em cerca de 50 mercados, bem como da organização da realização e participação em eventos de projeção nacional, internacional e mundial, desde a iniciativa «AICEP, E.P.E. na Estrada», criada em outubro de 2024 com o objetivo de proporcionar apoio direto e soluções de internacionalização às empresas de todas as regiões de Portugal, à Websummit, em Lisboa, e à [Expo 2025 OsakaKansai](#), no Japão. Como agência *one-stop shop*, e atuando sob a marca AICEP, E.P.E.:

- Identifica oportunidades de negócio internacionais e aconselha as empresas portuguesas sobre a melhor forma de abordar os mercados externos, através de acompanhamento personalizado e de um conjunto de canais digitais com informação especializada, programas de capacitação e serviços de *business matchmaking*.
- Promove o desenvolvimento dos processos de internacionalização das empresas portuguesas, designadamente de Pequenas e Médias Empresas (PME), apoiando a criação e o desenvolvimento de estratégias conducentes ao alargamento da sua base de clientes e de fornecedores locais.
- Acolhe e analisa projetos de investimento nacionais e internacionais em Portugal, prestando aconselhamento e informação personalizada aos investidores, acompanhando todas as fases dos projetos e reencaminhando-os, se necessário, para outras entidades de acordo com o perfil do projeto.
- Capacita ainda as empresas exportadoras para o mercado internacional, através da Academia AICEP e promove a formação de talento jovem português através do programa de estágios internacionais [Inov Contacto](#), contribuindo para a internacionalização da economia portuguesa e a notoriedade da imagem de Portugal no mundo.

A AICEP, E.P.E. conta como principal participada a [aicep Global Parques](#), empresa do Setor Empresarial do Estado especialista em gestão de parques empresariais e no aconselhamento da melhor localização para projetos de investimento, disponibilizando espaços infraestruturados e plataformas para a localização de empresas, com vista à atração e fixação de investimento nacional e estrangeiro. Disponibiliza a plataforma [Portugal Site Selection](#), desenvolvida para apoiar investidores na procura de locais adequados à instalação de negócios em Portugal e que tem em conta os requisitos e necessidades específicas de cada negócio, agilizando o processo de identificação de localizações ideais para empreendimentos comerciais em Portugal.

É igualmente acionista do [Banco Português de Fomento](#) e participante em fundos do Grupo BPF, geridos pela Portugal Ventures.

A AICEP, E.P.E. é ainda membro fundador da [ETPOA – European Trade Promotion Organisations Association](#), associação internacional que visa promover os interesses dos organismos europeus de promoção de comércio (TPOs) junto das instituições europeias e de outras entidades competentes.

A superintendência e a tutela setorial da AICEP, E.P.E. são exercidas, nos termos da lei orgânica do XXV Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2025, de 25 de julho, na sua redação atual, pelo Ministro da Economia e Coesão Territorial, e, ainda, pelo Secretário de Estado da Economia, nos termos do despacho n.º 12082/2024, de 07 de outubro, com as alterações promovidas pelo Despacho n.º 1240/2025, de 06 de janeiro.

A AICEP, E.P.E. rege-se, em especial, pelos seus Estatutos (Decreto-Lei n.º 229/2012, de 26 de outubro, na sua versão atual), pelos seus regulamentos internos, pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais e está sujeita às normas de direito privado nas suas relações com terceiros.

Designação	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.
Número de Pessoa Coletiva	506320120
Capital Estatutário	114 927 980 Euros
Estatutos	Decreto-Lei nº 229/2012, de 26 de outubro (na sua versão atual)
Sede Instalações	Sede: Rua Júlio Dinis, 748 - 8º Dto., 4050-012 Porto Outras Instalações: Rua de Entrecampos, nº 28, Bloco B, 12º Andar, 1700-158 LISBOA
Órgãos Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho de Administração; • Conselho fiscal; • Revisor oficial de contas.

Figura 1: Caracterização da AICEP, E.P.E.

Em termos organizacionais a AICEP, E.P.E. está dotada de uma estrutura composta por 13 Direções e uma Unidade Orgânica, conforme organograma infra:



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal



Figura 2: Organograma da AICEP, E.P.E.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

4. METODOLOGIA

Conforme resulta do PPR em vigor, compete à DAC - Regulamentação e Conformidade o acompanhamento e monitorização das medidas preventivas, elaborando os relatórios de avaliação anual e intercalar.

Seguindo a metodologia preconizada no Guia n.º 1/2023, publicado pelo MENAC, e já prevista no PPR aprovado, foi criado um modelo para recolha da informação sobre os dois indicadores (execução e eficácia) das medidas preventivas descritas nas matrizes de risco das várias Direções, conforme figura infra.

Unidade Orgânica/Direção					
Monitorização					
Medida	Qual o estado de execução da medida?	Justificação (razões para a sua não implementação)	Novo prazo para implementação (quando não adotada)	Considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente?	Se sim, quais as novas medidas a adotar?
Medidas Descritas no Plano de Prevenção de Riscos aprovado	Indicar, para cada medida, o seu estado de execução, escolhendo uma das opções: <ul style="list-style-type: none">• Não implementada,• em curso,• Implementada	Descrever, sinteticamente, as razões para a não implementação da medida prevista	Indicar o prazo previsto	Avaliar a eficácia da medida e indicar se deve ou não ser adotada nova medida ou substituir a existente, escolhendo uma das seguintes opções: <ul style="list-style-type: none">• Não, a medida atual é eficaz;• Sim, substituir a medida existente por uma nova;• Sim, adotar medida adicional	Descrever as novas medidas

Figura 3: Matriz de recolha de informação para monitorização da execução do PPR da AICEP, E.P.E.

No que respeita ao grau de execução, para cada medida é colocada a seguinte questão: qual o estado de execução da medida? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não implementada – no caso de a execução da medida ainda não ter sido iniciada; neste caso, o ficheiro prevê que seja dada uma justificação para a sua não implementação, bem como a apresentação do prazo previsto para a implementação;
- Em curso - no caso de estar em execução, mas não se encontrar implementada na sua totalidade, ou não se encontrarem evidências da sua total implementação;
- Concluída – no caso de a mesma ter sido totalmente implementada.

Relativamente à eficácia das medidas existentes, é colocada a seguinte questão: considera necessário adotar nova medida ou substituir a medida existente? Para esta questão, o ficheiro disponibilizado prevê três possibilidades de resposta:

- Não, a medida atual é eficaz;

- Sim, substituir a medida existente por uma nova; neste caso, deverá ser indicada qual a nova medida;
- Sim, adotar medida adicional; neste caso, deverá ser indicada a medida a adicionar.

Foram auscultadas as três Direções cujas matrizes de risco apresentam riscos de grau elevado ou máximo, através de um ficheiro preparado e disponibilizado para o efeito, pela DAC, no final do mês de setembro de 2026.

A DAC procedeu à compilação e sistematização de todos os contributos recolhidos e o resultado encontra-se vertido no ponto seguinte do presente relatório.

5. MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A monitorização foi realizada de forma participada, envolvendo as referidas três Direções, cujas matrizes contêm quatro riscos de grau elevado identificados no PPR, a que acresce a matriz relativa aos riscos transversais a toda a organização, que contém dois riscos.

Em anexo, apresentam-se detalhadamente todas as matrizes que apresentam os riscos de grau elevado e máximo, e a execução das respetivas medidas elencadas no PPR.

Da sua análise, é possível concluir que, quer relativamente aos riscos transversais, quer aos inerentes a cada Direção, a AICEP, E.P.E. conseguiu implementar a maioria das medidas previstas para os riscos identificados.

A monitorização permitiu ainda identificar uma medida preventiva relativamente à qual foi proposta a respetiva reformulação/substituição, devendo essa alteração ser ponderada na próxima revisão do PPR.

Conforme resulta do quadro resumo infra, do total de medidas de prevenção ou mitigação dos riscos (18 medidas), 11 encontram-se implementadas e foram reportadas 7 medidas em curso.

Monitorização intercalar da Execução do PPR 2026																
	CA e SG	GPCA	ASS	CF	DAC/DPO	DCCPIN	DC	DA	DREI	DBITD	DEEP	DAA	DVI	DF	DRH	Riscos transversais
Nº de riscos potenciais identificados (nível elevado/Máximo)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	1	2
Nível de Risco	Elevado	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2	NA	NA	NA	1	1	2
	Máximo	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Nº de Medidas Preventivas Definidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	1	3	12
Grau de Execução	Implementada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	2	NA	NA	NA	NA	3	6
	Em curso	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	1	NA	6
	Não Implementada	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Figura 4: Quadro resumo das matrizes de riscos por Direção

No que respeita às medidas transversais (12), verificou-se que 6 já se encontram implementadas e 6 medidas estão em curso, não se registando nenhuma por implementar.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

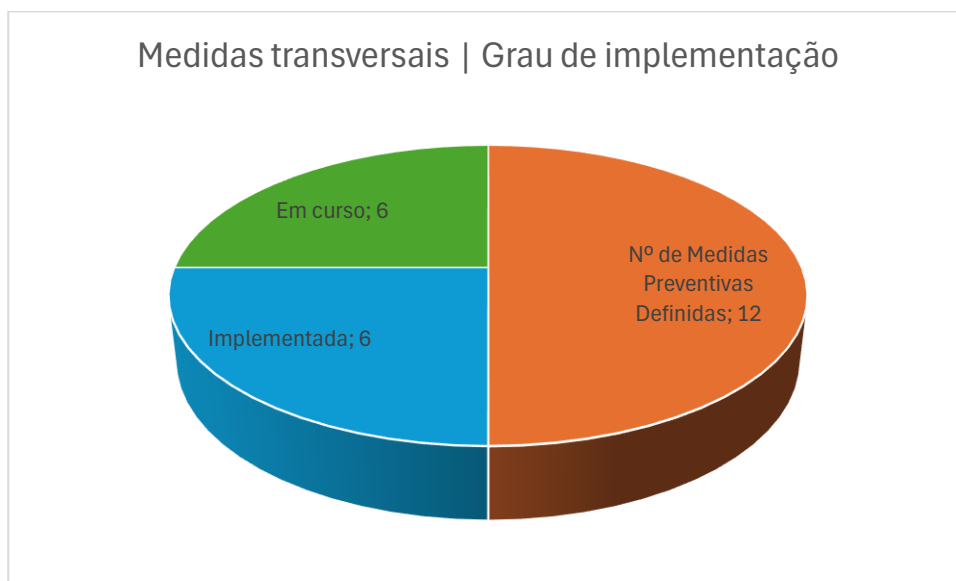


Figura 5: Grau de Implementação das medidas transversais

Relativamente às medidas específicas da atividade de cada uma das Direções, das seis medidas identificadas, cinco já se encontram implementadas, estando a restante em curso, conforme quadro infra:

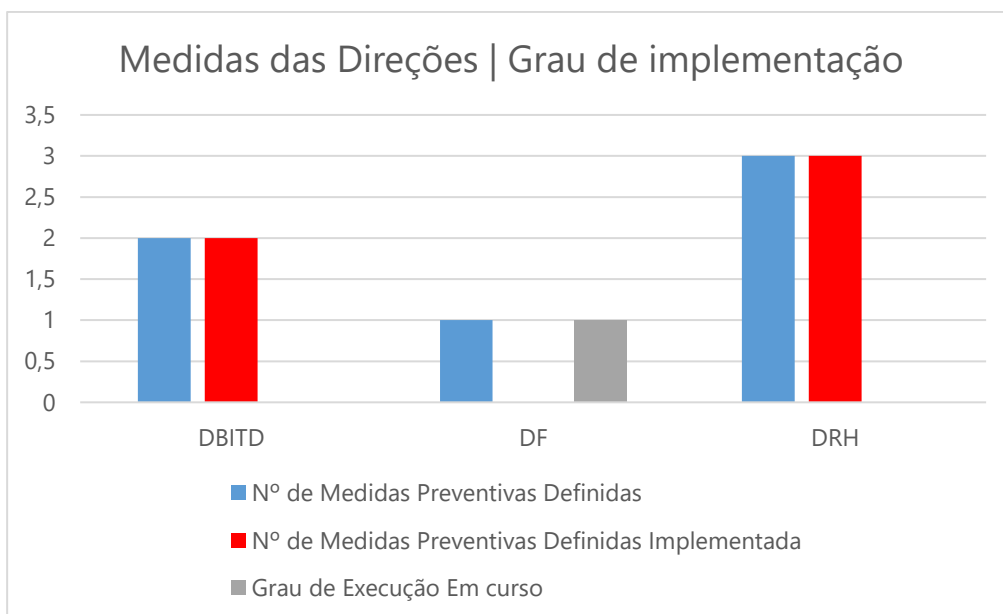


figura 6: Grau de implementação das medidas das Direções



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

6. CONCLUSÃO

Pelo exposto, são apresentados em anexo os quadros relativos aos riscos de grau elevado ou máximo identificados no PPR da AICEP, E.P.E., contendo o estado de implementação das respetivas medidas preventivas e de mitigação.

A execução das medidas é monitorizada pela Direção de Auditoria e Conformidade, sendo assegurados os deveres de comunicação e reporte legalmente aplicáveis ao MENAC, através da plataforma RGPC.

Neste âmbito, compete à Direção de Auditoria e Conformidade, enquanto estrutura de apoio ao Conselho de Administração, e de acordo com a organização interna, elaborar os relatórios e verificar a plena execução das medidas propostas pelas Direções envolvidas, tendo consciência da importância do sistema de controlo interno, mantendo-se orientados para a promoção da ética e da integridade, com vigilância atenta dos riscos associados.

A AICEP, E.P.E. continuará a acompanhar a execução das medidas de prevenção a implementar pelas Direções, conferindo prioridade aos riscos de grau mais elevado, suscetíveis de produzir impactos negativos no cumprimento da missão, na atividade e na imagem da Agência. Neste âmbito, serão promovidas as diligências necessárias à plena implementação das medidas previstas, assegurando o cumprimento do RGPC.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

7. ANEXOS

AICEP, E.P.E. | PPR | Monitorização intercalar

7.1. Direção de Business Intelligence e Transformação Digital (anterior Direção de Informação)

DBITD

Riscos de grau elevado e respetivas medidas preventivas

INFORMAÇÃO-BASE DO PPR				ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	ESTADO DE EXECUÇÃO	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO	NOVA MEDIDA / SUBSTITUIÇÃO	NOVA(S) MEDIDA(S)
Permitir o acesso a informação privilegiada ou confidencial a terceiros; violação dos princípios gerais da contratação pública.	Elevado	Assegurar o cumprimento dos procedimentos de contratação pública.	DBITD	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Permitir o acesso a informação privilegiada ou confidencial a terceiros; violação dos princípios gerais da contratação pública.	Elevado	Assegurar a seleção imparcial de fornecedores de bens e prestadores de serviços por júri interno.	DBITD	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

AICEP, E.P.E. | PPR | Monitorização intercalar

7.2. Direção Financeira (anterior Direção Financeira e Serviços Partilhados)

DF

Riscos de grau elevado e respetivas medidas preventivas

INFORMAÇÃO-BASE DO PPR				ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	ESTADO DE EXECUÇÃO	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO	NOVA MEDIDA / SUBSTITUIÇÃO	NOVA(S) MEDIDA(S)
Inexistência/supressão dos procedimentos necessários à realização de despesas na Rede Externa.	Elevado	Implementação de procedimentos complementares de controlo com a futura criação da Direção de Compras da AICEP, reforçando a uniformização dos processos e a monitorização sistemática da execução financeira e contratual da Rede Externa.	Direção Financeira / Direção de Compras	Em curso	A Direção de Compras foi criada pela Ordem de Serviço n.º 15/2025 e entrou em pleno funcionamento em novembro de 2025. A centralização dos processos aquisitivos da Rede Externa ainda não se encontra concretizada. A Direção Financeira mantém os controlos orçamentais, financeiros e contabilísticos no âmbito das suas competências.	A definir, em função da operacionalização e estabilização do modelo da Direção de Compras para a Rede Externa.	Sim, substituir a medida existente por uma nova.	Concluir a definição e operacionalização do modelo de intervenção da Direção de Compras nos processos aquisitivos da Rede Externa, clarificando responsabilidades e a articulação com a Direção Financeira e demais unidades intervenientes, tendo em vista o reforço da uniformização, rastreabilidade e controlo dos processos.



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

AICEP, E.P.E. | PPR | Monitorização intercelar

7.3. Direção de Recursos Humanos

DRH

Riscos de grau elevado e respetivas medidas preventivas

INFORMAÇÃO-BASE DO PPR				ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	ESTADO DE EXECUÇÃO	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO	NOVA MEDIDA / SUBSTITUIÇÃO	NOVA(S) MEDIDA(S)
Comunicação inadequada; dificuldade em obter dados precisos e confiáveis; feedback negativo sem sugestões de melhoria.	Elevado	Utilização de indicadores de desempenho claros e objetivos, alinhados com os objetivos estratégicos da Agência;	Direção de Recursos Humanos	Implementada	n.a	n.a	Não, a medida atual é eficaz.	n.a
Comunicação inadequada; dificuldade em obter dados precisos e confiáveis; feedback negativo sem sugestões de melhoria.	Elevado	Utilização de diversas ferramentas de avaliação (autoavaliação, avaliação 360.º);	Direção de Recursos Humanos	Implementada	n.a	n.a	Não, a medida atual é eficaz.	n.a
Comunicação inadequada; dificuldade em obter dados precisos e confiáveis; feedback negativo sem sugestões de melhoria.	Elevado	Identificação de ações de formação sobre comunicação dirigidas às chefias.	Direção de Recursos Humanos	Implementada	n.a	n.a	Não, a medida atual é eficaz.	n.a



AICEP

Agência para o Investimento
e Comércio Externo de Portugal

AICEP, E.P.E. | PPR | Monitorização Intercalar

7.4. Riscos gerais e transversais a toda a organização

TRANSVERSAIS

Riscos de grau elevado e respetivas medidas preventivas

INFORMAÇÃO-BASE DO PPR				ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO				
RISCO POTENCIAL	GRADUAÇÃO DO RISCO	MEDIDA PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	ESTADO DE EXECUÇÃO	JUSTIFICAÇÃO	NOVO PRAZO	NOVA MEDIDA / SUBSTITUIÇÃO	NOVA(S) MEDIDA(S)
Riscos em geral.	Elevado	Divulgação do PPR e do Código de Conduta e Ética da AICEP, E.P.E. a todos os trabalhadores, colaboradores e parceiros, independentemente do vínculo contratual, incluindo estagiários, a nível nacional e na Rede Externa.	Chefias / unidades competentes	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Promoção e realização de ações de formação sobre contratação pública, corrupção e infrações cíveis e conflitos de interesses.	Chefias / unidades competentes	Em curso	Em preparação	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Implementação, controlo e monitorização do PPR por cada chefia em cada Direção.	Chefias / unidades competentes	Em curso	Em preparação	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Reforço da realização de auditorias internas.	Chefias / unidades competentes	Em curso	Em preparação	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Divulgação do Canal de Denúncias a todos os trabalhadores e colaboradores, por Ordem de Serviço.	Chefias / unidades competentes	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Estabelecer uma cultura de transparência e de responsabilização.	Chefias / unidades competentes	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Políticas e procedimentos claros, incluindo políticas sobre conflitos de interesses, ética e privacidade.	Chefias / unidades competentes	Em curso	Atividade contínua	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Atualização dos procedimentos internos na atividade desenvolvida nas Direções, cuja responsabilidade pelo cumprimento cabe à respetiva chefia.	Chefias / unidades competentes	Em curso	Atividade contínua	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Formação sobre riscos de corrupção e prevenção dos mesmos.	Chefias / unidades competentes	Em curso	Em preparação	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Canal de denúncias.	Chefias / unidades competentes	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Investigação de todas as denúncias de corrupção e adoção das medidas apropriadas.	Chefias / unidades competentes	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.
Riscos em geral.	Elevado	Dever de sigilo conforme previsto no Código de Ética e Conduta da AICEP, E.P.E. e nos Estatutos.	Chefias / unidades competentes	Implementada	n.a.	n.a.	Não, a medida atual é eficaz.	n.a.